

Aquaculture Stewardship Council

Módulo Cadeia de Custódia (CoC)

Versão 1.0

Maio 2022



Aviso de Direitos Autorais

© 2021 Stichting Aquaculture Stewardship Council Foundation. Todo o conteúdo de áudio, visual e textual neste site (incluindo todos os nomes, dados, padrões, imagens, marcas registradas e logotipos) são protegidos por marcas registradas, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Stichting Aquaculture Stewardship Council Foundation ou suas subsidiárias, licenciadores, licenciados, fornecedores e contas.

Endereço de Correspondência:

Aquaculture Stewardship Council
Daalseplein 101
3511 SX Utrecht
The Netherlands

Número de registro comercial 34389683

Responsabilidade por estes Requisitos

O Aquaculture Stewardship Council (ASC) é responsável por este documento.

Versões emitidas:

Version No.	Data	Descrição das Alterações
1.0	10 Março 2022	Aprovado pelo Conselho Supervisor do ASC
1.0	30 Maio 2022	Data de Lançamento
1.0	30 Maio 2023	Data Efetiva

Sobre o ASC

ASC é a sigla para Aquaculture Stewardship Council, uma organização independente sem fins lucrativos. O ASC foi fundado em 2010 pelo WWF (World Wildlife Fund) e IDH (The Sustainable Trade Initiative) para gerenciar os padrões globais para a aquicultura responsável. Os padrões ASC foram desenvolvidos pela primeira vez através dos Diálogos de Aquicultura, uma série de mesas redondas com a iniciativa e coordenadas pelo WWF.

O que é o ASC

O programa de certificação e o selo do ASC reconhecem e recompensam a aquicultura responsável.

O ASC é uma organização global que trabalha internacionalmente com aquicultores; processadores de pescado; produtores de ração; empresas do varejo e food service; cientistas; grupos conservacionistas; ONGs sociais, além do público para promover a escolha de melhores práticas ambientais e sociais na aquicultura.

O que o ASC faz

Trabalhando com parceiros, o ASC executa um programa para transformar os mercados mundiais de aquicultura, promovendo um melhor desempenho ambiental e social nesta cadeia produtiva. O ASC busca aumentar a disponibilidade de produtos aquícolas produzidos de forma sustentável e responsável. O selo ASC, além de facilitar a escolha de produtos certificados, garante ao consumidor conformidade do produto com os padrões de produção e cadeia de custódia.

O que o ASC alcançará

O ASC está transformando as práticas de aquicultura globalmente por meio de:

Credibilidade: Os Padrões são desenvolvidos de acordo com as diretrizes da [ISEAL](#) e da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), com métricas de desempenho transparentes e com embasamento científico, além do envolvimento de múltiplas partes interessadas.

Eficácia: Minimizar a pegada ambiental e social da aquicultura comercial, abordando os principais impactos e aumentando a eficiência da fazenda.

Agregação de valor: Conectando a fazenda ao mercado, promovendo práticas responsáveis por meio de um selo voltado ao consumidor.

Visão Geral do Sistema ASC

O sistema ASC é composto por 3 componentes:

1. Padrões ASC

O ASC trabalha com organismos de certificação independentes que fornecem serviços de certificação para empresas/operações que cultivam uma ou mais espécies ou produzem produtos para os quais os padrões foram aprovados pelo ASC.

Os grupos de espécies foram escolhidos devido ao seu potencial impacto sobre o meio ambiente e a sociedade, seu valor de mercado e comercialização internacional ou seu potencial para tal comércio. As espécies abrangidas neste momento incluem: abalone; bivalves (amêijoas, ostras, mexilhões e vieiras); peixe chato; truta de água doce; pangásio; salmão; robalo, dourada e corvina; seriola e bijupirá; camarão; tilápia e peixes tropicais marinhos. Há também um padrão conjunto de algas marinhas ASC-MSC. ASC desenvolve continuamente critérios e indicadores aplicáveis a outras espécies de aquicultura de interesse comercial.

Por meio dos Diálogos de Aquicultura, mais de 2.000 pessoas participaram do desenvolvimento dos Padrões ASC, incluindo piscicultores, processadores de pescado, varejistas, operadores de food service, ONGs, agências governamentais e institutos de pesquisa. Universais, abertos e transparentes, os Diálogos de Aquicultura têm como foco minimizar os principais impactos ambientais e sociais da aquicultura. Cada Diálogo produziu requisitos para um ou uma série de grandes grupos de espécies cultivadas. O processo de criação do padrão seguiu as diretrizes do Código ISEAL de Boas Práticas para Estabelecimento de Padrões Socioambientais e Diretrizes Técnicas da FAO para Certificação de Aquicultura. Os padrões possuem embasamento científico, são pautados em desempenho e métricas e serão aplicados globalmente a vários sistemas de produção, cobrindo muitos tipos, locais e escalas de operações.

Os padrões são de propriedade e gerenciados pelo ASC como uma organização independente de definição de padrões. A revisão dos padrões existentes, bem como o desenvolvimento de novos padrões, segue diretrizes rígidas, conforme estabelecido acima.

O ASC lançou o Padrão de Alimentação em junho de 2021, que complementa os padrões das espécies e apoia o reconhecimento da aquicultura responsável.

2. Auditorias independentes conduzidas por Organismos de Avaliação da Conformidade (CABs) credenciados

Os candidatos que buscam a certificação ASC contratam um CAB (Organismo de Avaliação de Conformidade). Somente clientes certificados por um CAB credenciado pelo organismo de acreditação nomeado pelo ASC são elegíveis para vender produtos certificados em uma cadeia de custódia reconhecida e têm esse produto qualificado para carregar o logotipo, declarações e outras marcas registradas do ASC.

A acreditação é o processo pelo qual os CABs são avaliados para determinar sua competência para fornecer certificação relativa aos padrões ASC. O processo de acreditação inclui avaliações anuais de cada CAB acreditado e das auditorias do ASC que realizam. O ASC trabalha com um organismo de acreditação exclusivamente nomeado (AAB) para fornecer serviços de acreditação para o ASC.

O AAB do ASC é responsável pelas avaliações dos CABs em relação aos requisitos deste documento. Todas as decisões de acreditação são tomadas de forma independente pelo AAB de acordo com a ISO 17011. A independência do ASC, AAB e CABs garante que auditorias objetivas e de alta qualidade e decisões de certificação sejam realizadas sem preconceitos para todos os clientes em todo o mundo.

3. Certificação MSC de Cadeia de Custódia (CoC) e as marcas registradas ASC

O logotipo e as declarações do ASC foram desenvolvidos para uso por fazendas, processadores e distribuidores, certificados e licenciados, para que todas as partes da cadeia de valor, especialmente os consumidores, possam identificar facilmente o(s) produto(s) certificado(s) pelo ASC. O uso do logotipo, declarações e marcas registradas da ASC pode ser aplicado apenas a produtos vendidos por meio de uma cadeia de custódia (CoC) certificada e consecutiva que garante a rastreabilidade dos produtos certificados desde a produção até o ponto final de venda. Para o ASC, a CoC é certificada por meio da aplicação do sistema de cadeia de custódia MSC. Apenas produtos originários de operações certificadas ASC e vendidos através da CoC certificada MSC (ASC) são elegíveis para carregar o logotipo, declarações ou marcas registradas do ASC.

As empresas que já são certificadas pelo Padrão MSC de Cadeia de Custódia e desejam também lidar com produtos certificados ASC podem solicitar ao seu CAB uma extensão de escopo para adicionar produtos ASC ao escopo de seu certificado CoC existente. Outros requisitos específicos podem precisar ser cumpridos dependendo do padrão ASC/MSC CoC. Mais informações podem ser encontradas no site do ASC.

Assim como com os padrões ASC, o logotipo, as declarações e as marcas registradas do ASC são de propriedade do ASC, que regula todos os aspectos de seu uso.

Sumário

Aviso de Direitos Autorais	1
Responsabilidade por estes Requisitos.....	2
Sobre o ASC.....	3
Visão Geral do Sistema ASC.....	4
Introdução a este documento	7
PARTE A – Aditivos aos Padrões MSC CoC – Versão Padrão v5.0; Versão Grupo v2.0 e Versão da Organização Voltada ao Consumidor (CFO) v2.0 (Requisitos para organizações).....	8
Elegibilidade para Certificação ASC CoC	8
Princípio 1. Produtos certificados são comprados de fornecedores certificados.....	8
Princípio 4. Os produtos certificados são rastreáveis e os volumes são registrados.....	9
Princípio 5. O sistema de gestão da organização aborda os requisitos deste Padrão	9
PARTE B – Aditivos aos Requisitos de Certificação CoC v3.1 (Requisitos para CABs) ...	12
Inelegibilidade para Certificação	12
6.3 Aplicação e extensão do escopo	13
7 Planejamento de Auditoria	13
11.3 Auditorias de manutenção, auditorias adicionais e não conformidades	13
PARTE C – Aditivos aos Requisitos Gerais de Certificação MSC v2.4.1 (Requisitos para CABs).....	15
4.8.6 Contrato com clientes CoC	15
7.4.9 Razões para suspensão do certificado CoC.....	15
PARTE D – Aditivos ao Vocabulário MSC-MSCI v1.3	16
Produtos ASC não conformes.....	16
Escopo do Padrão CoC	16
Fraude de Pescado	16

Introdução a este documento

Estes requisitos do Módulo ASC de Cadeia de Custódia são normativos para todos os órgãos de avaliação de conformidade (CABs) que realizam auditorias de cadeia de custódia com produtos ASC no escopo.

Este documento fornece requisitos complementares aos documentos do esquema MSC:

- [Chain of Custody Standard: Default Version v5.0](#)

Padrão Cadeia de Custódia: Versão Padrão v5.0

- [Chain of Custody Standard: Group Version v2.0](#)

Padrão Cadeia de Custódia: Versão Grupo v2.0

- [Chain of Custody Standard: Consumer Facing Organisation Version v2.0](#)

Padrão Cadeia de Custódia: Versão da Organização Voltada para o Consumidor v2.0

- [Chain of Custody Certification Requirements v3.1](#)

Requisitos da Certificação Cadeia de Custódia v3.1

- [General Certification Requirements v2.4.1](#) and

Requisitos Gerais de Certificação v2.4.1 e

- [MSC-MSCI Vocabulary v1.3.](#)

Vocabulário MSC-MSCI v1.3.

NB: O texto desses documentos do esquema MSC é “citado em itálico”. As referências do número da cláusula original foram mantidas.

Referências Normativas

Os documentos listados abaixo fazem parte dos Requisitos ASC de Certificação.

Os seguintes se aplicam diretamente aos solicitantes da Cadeia de Custódia e detentores de certificados:

- a) Este Módulo ASC CoC
- b) O Padrão MSC (ASC) CoC
- c) As políticas de retenção de dados e propriedade de dados do ASC; Veja www.asc-aqua.org
- d) Leis e regulamentos aplicáveis de autoridades governamentais ou outras autoridades competentes.

PARTE A – Aditivos aos Padrões MSC CoC – Versão Padrão v5.0; Versão Grupo v2.0 e Versão da Organização Voltada ao Consumidor (CFO) v2.0 (Requisitos para organizações)

Elegibilidade para Certificação ASC CoC

Para a certificação ASC CoC, as organizações cujas atividades incluem processamento, contrato para processamento, embalagem ou reembalagem devem ser certificadas por um esquema reconhecido pela [Global Food Safety Initiative \(GFSI\)](#) ou [ISO 22000](#) cobrindo o escopo de suas atividades de cadeia de suprimentos durante todo o período de sua certificação ASC CoC.

As empresas com volume anual de negócios inferior a 2 milhões de euros ou volume anual inferior a 200 milhões de toneladas de pescados comercializados ou menos de 50 funcionários (incluindo nos horários de pico) estão isentas deste requisito, mas ainda devem cumprir os regulamentos e inspeções de segurança alimentar.

Orientação: as atividades são definidas nos [Requisitos de Certificação MSC CoC v3.1](#), “Tabela 4. Definições de escopo de atividades”. Somente os locais que realizam as atividades especificadas devem ser cobertos pelo esquema reconhecido pela GFSI ou pela certificação ISO 22000. As organizações isentas do cumprimento deste requisito em função do porte são fortemente encorajadas a demonstrar a produção segura e legal de pescados por meio de esquema/mecanismo independente apropriado à escala e localização de seus negócios, por exemplo [BRCGS START](#), [GFSI Global Markets Programme](#), [Safe and Local Supplier Approval \(SALSA\)](#) no Reino Unido ou outros programas semelhantes para pequenas empresas.

Princípio 1. Produtos certificados são comprados de fornecedores certificados

1.1. *“A organização deve ter um processo em vigor para garantir que todos os produtos certificados sejam adquiridos de fornecedores certificados, pescarias ou fazendas.”*

1.1.1. As organizações que compram diretamente de fazendas certificadas ASC, inclusive quando um novo produtor é adicionado, devem verificar o ponto inicial da CoC e confirmar que não há lacuna na cobertura da certificação CoC entre o ponto em que a certificação da fazenda termina e seu ponto de compra como primeiro comprador na cadeia de suprimentos.

1.1.1(a). Se tal lacuna for identificada e não tratada, a cadeia de custódia certificada é quebrada e a organização não deve vender produtos afetados como certificados.

Orientação para o 1.1.1 e 1.1.1(a). Referente também à Orientação 1.1 ao Padrão MSC CoC. O ponto de partida da CoC é definido no relatório de auditoria da fazenda e é indicado no certificado da fazenda. Por exemplo, se o certificado da fazenda (ou CoC da fazenda) termina no descarregamento no cais, o certificado CoC do primeiro comprador deve cobrir a partir do cais. Da mesma forma, se o certificado da fazenda (ou CoC da fazenda) terminar na porta da fazenda, o certificado CoC do primeiro comprador deve começar na porta da fazenda. A lacuna pode ser

abordada garantindo que seja coberta pela certificação CoC. Pode ser incluído no escopo do certificado CoC da organização ou no escopo de outro detentor de certificado (CoC ou fazenda, se apropriado).

1.1.2. As organizações que compram diretamente das fazendas certificadas ASC, inclusive quando um novo produtor é adicionado, devem verificar os fatores que podem afetar a elegibilidade do produto a ser vendido como certificado.

Orientação para o 1.1.2: Referente à lista no site do ASC dos fatores que podem afetar a elegibilidade do produto a ser vendido como certificado [list of factors that may affect eligibility of product](#). As organizações devem consultar esta lista para determinar se algum fator afeta o produto com o qual lidam.

Princípio 4. Os produtos certificados são rastreáveis e os volumes são registrados

4.4 “A organização deve manter registros que permitam o cálculo do volume do produto certificado.”

4.4.2. (4.2.2 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). A organização deve enviar ao ASC os dados solicitados na frequência e no formato especificado pelo ASC.

Orientação para o 4.4.2. (4.2.2 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Os dados a serem enviados incluem volumes de compra e vendas; espécies; compradores e fornecedores, e podem abranger produtos voltados para o consumidor e não voltados para o consumidor. Dados sobre produtos de origem certificada, mas não vendidos como certificados, podem ser solicitados, quando necessário, para verificar a conformidade com os requisitos ASC, por exemplo, em uma investigação. Mais informações estão disponíveis no site do ASC [ASC website](#).

4.4.3. (Não aplicável ao Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Se os pescados forem comprados como certificados ASC, mas depois convertidos para um status não certificado (e nunca vendidos como certificados), a organização deve fornecer acesso aos registros de tais produtos convertidos, conforme necessário para investigações.

Orientação ao 4.4.3. (Não aplicável ao Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). O acesso a esses registros pode precisar ser fornecido ao ASC, ao CAB ou ao organismo de acreditação.

Princípio 5. O sistema de gestão da organização aborda os requisitos deste Padrão

5.2 “Relatando Alterações”

5.2.1.1. (5.3.1.1 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Para ASC CoC, a organização deve ter um processo eficaz para informar seu CAB, dentro de dois (2) dias, quando qualquer um dos seguintes se aplicar:

- (a) se sua certificação reconhecida pelo GFSI ou ISO 22000 se tornar inválida (se a organização for um processador ou embalador e eles não forem isentos – considerando o porte);
- (b) se surgir um processo judicial ou outra ação legal relacionada ao escopo do Padrão CoC;
- (c) de tomar conhecimento de que eles, ou seus produtos, não estão em conformidade com quaisquer leis, regulamentos, padrões e/ou requisitos ASC aplicáveis relevantes.

“5.4 Produto não conforme”

5.4.2. (5.5.2 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Se os produtos não estiverem conformes, o procedimento para produto não conforme deve ser seguido.

“5.5 Solicitações de rastreabilidade e garantia da cadeia de suprimentos”

5.5.2.1. (5.6.2.1 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Para o ASC CoC, a organização deve permitir que o MSC ou seus agentes designados; o ASC ou seus agentes designados; o CAB e/ou o organismo de acreditação colem amostras de pescados de fontes certificadas para fins de teste de autenticidade do produto ou verificação de conformidade.

Orientação para o 5.5.2.1. (5.6.2.1 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). Amostras de fontes certificadas incluem pescados que não são vendidos ou despachados como certificados. A coleta de amostras não vendidas ou despachadas como certificadas será realizada apenas conforme necessário para investigações e para o desenvolvimento, pelo ASC, de novas ferramentas de autenticação de produtos, e não regularmente. Se as amostras para teste forem exigidas pelo ASC e os resultados mostrarem conformidade, o custo será cobrado do ASC. Os CABs também podem decidir coletar amostras para teste, caso em que o custo é cobrado do cliente. Os agentes responsáveis pela coleta das amostras devem consultar o procedimento de amostragem ASC.

5.8 (5.9 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0) Requisitos Específicos para ASC CoC

5.8.1. (5.9.1 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). A organização deve manter um procedimento de avaliação da vulnerabilidade à fraude alimentar (FVA) que abranja pescados cultivados, incluindo um plano de intervenção atualizado.

Orientação para o 5.8.1. (5.9.1 no Padrão MSC CoC: Versão da Organização Voltada ao Consumidor v2.0). O objetivo deste requisito é incentivar as organizações a aumentar a conscientização e atenção às áreas de risco potencial de fraude de pescados e melhorar continuamente o processo ao longo do tempo. O objetivo do FVA é entender as potenciais vulnerabilidades que afetam um produto ou ingrediente alimentar e fornecer uma estrutura para priorizar estratégias de prevenção e mitigação de fraudes alimentares. O plano de mitigação deve identificar os controles e/ou intervenções necessários para reduzir as vulnerabilidades identificadas e como essas medidas serão implementadas.

O procedimento FVA e o plano de mitigação podem ser os mesmos exigidos pelo esquema de segurança alimentar reconhecido pela GFSI com o qual a organização é certificada, desde que abranja pescados cultivados. FVAs são necessários para todos os detentores de certificados ASC CoC, mesmo que o requisito de certificação de esquema reconhecido pela GFSI neste Módulo ASC CoC não se aplique a eles. O FVA pode abranger elementos existentes dos planos de Pontos Críticos de Controle de Avaliação de Vulnerabilidade (VACCP) ou Pontos Críticos de Controle de Avaliação de Ameaças (TACCP) de uma organização.

O procedimento de avaliação pode ser feito no momento adequado para a organização como parte do ciclo normal de gestão interna, desde que seja concluído pelo menos uma vez por ano. O plano de mitigação pode seguir o mesmo ciclo, desde que esteja atualizado refletindo os riscos mais recentes e os casos reais que a organização enfrenta e seja capaz de abordar de forma eficaz os riscos relevantes de fraude alimentar.

Exemplos de recursos e ferramentas que podem ser usados para FVA:

- [Documento Técnico de Fraude Alimentar da GFSI](#)
- [Avaliação de vulnerabilidade de fraude alimentar SSAFE](#)
- [Orientação de Mitigação de Fraude Alimentar da USP](#)
- [Ingredientes de pré-triagem IFT para uma avaliação de vulnerabilidade de fraude alimentar](#)
- [PAS 96: 2017 Proteção contra Fraude Alimentar](#)
- Modelo de Triagem Inicial de Fraude Alimentar - [artigo](#), [uma página](#), [cartilhas](#) e [guia Excel](#) o Spink, J, DC Moyer e C Speier-Pero. 2016. "[Apresentando o Modelo de Triagem Inicial de Fraude Alimentar \(FFIS\).](#)" [Controle de Alimentos 69: 306-314.](#)
- [Diretriz 72 do Campden BRI: Guia Prático TACCP/VACCP, Segunda Edição](#)
- [Ferramentas de Avaliação de Vulnerabilidade do Food Fraud Advisors](#)
- [Série de webinars da Michigan State University e DNV Food Fraud](#)
- [Avaliação de Vulnerabilidade de Entendimento BRC](#) e [Orientação de Interpretação de Alimentos BRC](#)
- [Documento de Orientação FSSC 22000: Mitigação de Fraude Alimentar](#)
- [Implementação de Fraude Alimentar SQF & Orientação de Auditoria](#) e [Orientação para Locais e Auditores](#)
- [Diretriz IFS para Mitigação de Fraude de Produto](#)
- [Combate à Fraude Alimentar com Avaliação de Vulnerabilidade](#)

Empresas de menor porte podem se referir a [BRCGS START](#), [GFSI Global Markets Programme, Safe and Local Supplier Approval \(SALSA\)](#) no Reino Unido ou outros programas semelhantes. Outras ferramentas ou guias podem ser usados, desde que abordem objetivos semelhantes.

PARTE B – Aditivos aos Requisitos de Certificação CoC v3.1 (Requisitos para CABs)

Inelegibilidade para Certificação

6.2.8.1: O CAB não deve certificar (nem continuar a certificar) organizações que atendam a qualquer um dos critérios de inelegibilidade definidos pelo ASC.

Os seguintes critérios de inelegibilidade referem-se a atividades que envolvem os beneficiários efetivos de uma organização, liderança, pessoal ou outras pessoas ligadas ou outras entidades sob o controle da organização.

- Atividades ou produtos ilegais que não são consistentes com as leis e regulamentos aplicáveis relevantes para o 'escopo do Padrão CoC'¹;
- Atividades fraudulentas, como documentos falsos ou 'fraude de pescado'² ;
- Corrupção ou comportamento antiético;
- Histórico de não conformidades repetidas, persistentes ou sistemáticas;
- Processo por trabalho forçado, trabalho infantil, escravidão ou tráfico de pessoas;
- A organização apresenta um risco de reputação para o ASC devido a dúvidas sobre sua transparência, imparcialidade ou credibilidade geral

Orientação para o 6.2.8.1: Deve haver evidência objetiva de que um critério se aplica. Informações e evidências relevantes podem vir do ASC, do CAB ou de outras partes. Se um CAB estiver em dúvida se uma organização deve ser certificada, ele deve ter cautela e negar a certificação até que as evidências demonstrem a conformidade da organização com os requisitos do ASC. ASC prevê que o uso dos critérios de inelegibilidade ocorreria com pouca frequência e em casos graves relativamente raros.

As empresas podem se qualificar para a certificação após 24 meses, desde que haja evidência suficiente de uma análise adequada da causa raiz e implementação comprovada de ações corretivas.

Em relação ao critério sobre atividades ou produtos ilegais, a tabela abaixo oferece exemplos de tipos de leis aplicáveis consideradas no escopo e leis não aplicáveis consideradas fora do escopo.

¹ Veja definição: Escopo do Padrão CoC.

² Veja definição: Fraude de Pescado

Aplicável/ no escopo	Não aplicável/ fora do escopo
Permissões e licenças para operar, inclusive para local e equipamento	Leis ambientais (a menos que façam parte de autorizações e licenças)
Leis de manutenção de registros e relatórios e outras que afetam a rastreabilidade	Legislação tributária e de falência
Leis de rotulagem, embalagem de produtos	Leis criminais (crime violento, drogas e álcool, crime de colarinho branco)
Leis de segurança alimentar e saúde pública	Leis marítimas
Leis empresariais e societárias (relacionadas ao sistema de gestão)	Leis militares
Leis sociais e trabalhistas (trabalho infantil, trabalho forçado, escravidão, tráfico de pessoas, direitos civis, lei de imigração)	Leis de danos pessoais e familiares

6.3 Aplicação e extensão do escopo

6.3.1. “Tendo estabelecido a opção recomendada para a certificação CoC e confirmado a elegibilidade do solicitante para prosseguir com a certificação, o CAB deve solicitar informações do solicitante para determinar: ...”

6.3.1(e) ... quaisquer processos judiciais em andamento ou concluídos ou outras ações legais relacionadas ao escopo do Padrão CoC que ocorreram nos últimos 24 meses.

7 Planejamento de Auditoria

7.3. Planejamento de Auditoria Adicional para ASC CoC

7.3.1. Para ASC CoC, antes de cada auditoria, o auditor deve confirmar que as organizações cujas atividades incluem processamento, contrato para processamento, embalagem ou reembalagem são certificadas por um esquema reconhecido pela Global Food Safety Initiative (GFSI) ou ISO 22000 cobrindo o escopo de suas atividades da cadeia de suprimentos durante todo o período de tempo de sua certificação ASC CoC (a menos que a organização esteja isenta em função do porte - consulte o critério de elegibilidade).

11.3 Auditorias de manutenção, auditorias adicionais e não conformidades

11.3.2.5. Complementando o 11.3.2, os titulares de certificados ASC CoC devem ser selecionados para auditorias não anunciadas com base no risco, conforme determinado pela calculadora de risco de auditoria não anunciada do ASC.

- (a) Para CABs com menos de 100 clientes ASC CoC, um (1) cliente ASC CoC adicional de alto risco deve ser selecionado para uma auditoria sem aviso prévio;
- (b) Para CABs com 100 ou mais clientes ASC CoC, dois (2) clientes ASC CoC adicionais de alto risco devem ser selecionados para uma auditoria sem aviso prévio;
- (c) Para este requisito, não é necessário que a auditoria ocorra no local;

- (d) Para este requisito, as auditorias não anunciadas não são adicionais às auditorias anuais regulares;
- (e) A amostragem do produto para teste deve ocorrer durante auditorias sem aviso prévio, se necessário pelo CAB ou ASC.

11.3.9.1. Para ASC CoC, onde o CAB toma conhecimento de evidências objetivas de não conformidade de um cliente em qualquer ponto durante o ciclo de certificação, em tempo hábil o CAB deve levantar uma não conformidade e classificá-la de acordo com 9.2 4, ou tomar uma decisão de certificação em relação à natureza da não conformidade.

Orientações para o 11.3.9.1. O CAB deve agir com base em evidências objetivas, independentemente da ação ou omissão de outras partes. "Timely manner" significa sem demora. A ação de resposta pode incluir recusa de certificação, levantamento de não conformidades ou suspensão ou retirada do certificado, de acordo com os requisitos existentes, dependendo da gravidade do problema e das evidências disponíveis.

11.3.9.2. Para ASC CoC, se o CAB tomar conhecimento de a), b) ou c) abaixo, dentro de sete (7) dias, o CAB determinará prazos e ações a serem tomadas para verificar a conformidade com os itens relevantes do Padrão CoC:

- a) o Contrato de Licença do Logo ASC foi suspenso ou rescindido devido a problemas de conformidade conforme notificado pela ASC;
- b) um processo judicial ou outra ação legal relacionada ao escopo do Padrão CoC;
- c) informações da organização de que ela ou seus produtos não estão em conformidade com as leis, regulamentos, padrões e/ou requisitos ASC aplicáveis relevantes.

11.3.9.3. Se o CAB tomar conhecimento de que os requisitos do Contrato de Licença do Logo ASC não foram atendidos, ele deverá notificar o ASC no prazo de cinco (5) dias.

11.3.10. O CAB deve atender a qualquer solicitação do ASC para coletar amostras de pescado de fontes certificadas ou outras substâncias para fins de teste de autenticidade do produto ou verificação de conformidade.

Orientação para o 11.3.10. Consulte a Orientação para a cláusula 5.5.2.1 neste Módulo CoC. Os agentes responsáveis pela coleta de amostras devem consultar o procedimento de amostragem ASC. As solicitações de amostras são baseadas em uma avaliação de risco ASC. As solicitações de amostras aos CABs ocorrerão principalmente quando a equipe do ASC ou seus agentes não estiverem disponíveis para coletar as amostras.

PARTE C – Aditivos aos Requisitos Gerais de Certificação MSC v2.4.1 (Requisitos para CABs)

4.8.6 Contrato com clientes CoC

4.8.6 “O contrato do CAB com clientes CoC deve especificar o seguinte:

a. O cliente deve estar em conformidade com o padrão MSC CoC relevante.”

i. Para clientes com ASC no escopo, o cliente deve estar em conformidade com o Módulo ASC CoC.

7.4.9 Razões para suspensão do certificado CoC

7.4.9 “O CAB deve suspender um certificado CoC se ocorrer qualquer um dos seguintes:”

7.4.9(k). O CAB ou ASC determina que a organização atende a qualquer um dos critérios de inelegibilidade definidos pelo ASC.

7.4.9(l). Se a organização for obrigada a ter um esquema reconhecido pela GFSI ou certificação ISO 22000, e a certificação se tornar inválida a qualquer momento durante o período de certificação CoC.

PARTE D – Aditivos ao Vocabulário MSC-MSCI v1.3

Produtos ASC não conformes

Um produto que é identificado, vendido ou despachado como certificado, mas não é rastreável a uma fazenda ou fazendas certificadas pelo ASC, ou não está em conformidade com os requisitos do ASC. O produto não conforme ASC não pode ser vendido como certificado.

Escopo do Padrão CoC

Refere-se aos limites dos tópicos abordados pelo Padrão CoC. Para que um tópico seja considerado no escopo, deve haver pelo menos uma cláusula no Padrão CoC relacionada ao tópico. Por exemplo, os tópicos dentro do escopo são rotulagem de produtos (2.3, 2.4); fraude de pescado (3.1, 5.8); rastreabilidade (Princípio 4); trabalho forçado e infantil (5.7) e segurança alimentar (elegibilidade), enquanto os tópicos ambientais estão fora.

Fraude de Pescado

A fraude de pescado é a deturpação deliberada de produtos de pescado (ou ingredientes), para ganho financeiro ou econômico, com a intenção de enganar o cliente. Existem muitos tipos diferentes de fraude de pescado que podem ocorrer em vários pontos ao longo da cadeia de suprimentos, tanto nacional quanto internacionalmente.

Os exemplos incluem - substituição (de espécie; de não certificado por certificado, etc), inflação de volume, rotulagem intencional de produtos e/ou ingredientes, deturpação de proveniência, marca errada, marketing falso, falsificação, falsificação de documentos, aprimoramentos não aprovados, uso não declarado de alimentos aditivos como agentes ligantes de água para aumentar enganosamente o peso do produto, adicionar água ou gelo para aumentar enganosamente o peso, uso ilegal de aditivos alimentares para melhorar a qualidade visual, inclusão de substâncias que não são consistentes com as alegações (como não OGM, ingredientes de ração), ou outros.